A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que o Conselho Regional de Contabilidade do Ceará possui alguns mecanismos internos de divulgação de suas ações institucionais, na via física (Informativo semestral) e virtuais;

CONSIDERANDO que a divulgação institucional de parcerias firmadas pelo CRCCE e diversas pessoas jurídicas privadas e públicas, é realizada através de newsletter virtual, intitulado INDICADOR;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar as formas de divulgação de parceiros, através de regras de mídia.

RESOLVE:

Art. 1º - A divulgação de parcerias realizadas através do informativo virtual INDICADOR deverá obedecer à padronização definida neste normativo, não podendo se realizar qualquer publicidade diversa do formato preestabelecido, que será: 600 x 400 pixels (horizontal), contendo título, informações básicas, imagem opcional e marca assinando a peça.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza(CE), 21 de março de 2016.

CLARA GERMANA GONÇALVES ROCHA
PRESIDENTE